



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0004686-16.2017.8.26.0624

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos do **INCIDENTE DE RELATÓRIO FALIMENTAR**, autuado em apartado a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** e **RONTAN TELECOM COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o Relatório Mensal de Atividades – RMA, competência do mês de outubro/2021.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

- Administradora Judicial -



Relatório Mensal de Atividades
Competência: outubro de 2021

Recuperação Judicial de Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.
e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda.
Arrendatária: Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda.
“Truck Galego”.

Tatuí, 27 de janeiro de 2022



Tatuí, 27 de janeiro de 2022.

MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo

Exma. Sra. Dra. Ligia Cristina Berardi Possas

Processo nº 1000883-08.2017.8.26.0624

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda., especialmente sobre o arrendamento deferido nos autos da Recuperação Judicial, na qual, a empresa, Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda “Truck Galego”, figura como Arrendatária.

Todas as informações foram extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* e/ou visitas virtuais e presenciais, inclusive no período de Pandemia – COVID 19.

Este Relatório Mensal de Atividades, está dividido em quatro partes: (i) uma primeira parte, traz um visão geral do Arrendamento; (ii) a segunda, traz uma visão geral da Arrendatária; (iii) a terceira, traz um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento; (iv) a quarta e última parte, relação dos incidentes pendentes de julgamento.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das recuperandas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Conteúdo

1. Eventos relevantes
2. Aspectos Gerais do Arrendamento
3. Informações financeiras/operacionais
4. Endividamento
5. Fiscalização do PRJ vigente e suspenso em março de 2020
6. Principais Premissas do Novo Aditamento ao PRJ
7. Controle de Incidentes
8. Anexos

Aspectos Processuais

Suspenso o cumprimento do PRJ, face a COVID-19 Determinado o pagamento dos valores em aberto do arrendamento foi apresentada carta fiança pela Arrendatária. A Administradora Judicial apresentou nos autos da RJ a conclusão do trabalho de Inventário de Bens juntamente com a empresa FV Leilões. Apresentado Aditamento ao PRJ pelas Recuperandas em conjunto com a Arrendatária.

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

A Arrendatária intenciona ingressar no Grupo Rontan e assumir a dívida concursal e extraconcursal do Grupo Rontan. A partir de junho/2020, com o ingresso da Truck Galego – Arrendatária na sede do Grupo Rontan, as informações contábeis/financeiras como Balanço patrimonial, DRE e Fluxo de caixa, estão sendo elaboradas pela Truck Galego – Arrendatária.

A Arrendatária encaminhou diversos documentos financeiros, em nome das Recuperandas do Grupo Rontan, documentos estes já solicitados por diversas vezes pela Administradora Judicial, via e-mail, pelos RMA's de meses anteriores, e por petição juntada ao processo nº 0004686.16.2017.8.26.0624, necessários e imprescindíveis para que a Administradora Judicial possa finalizar as análises e fiscalização das informações, tanto relativas a prestação de contas realizada pela Arrendatária, em atendimento ao MP, bem como para as análises mensais dos RMA's

No entanto, esta entrega de documentos, ainda atende apenas parcialmente todos os documentos já devidamente requeridos à Arrendatária, desta forma reportamos abaixo todos os itens entregues parcialmente e ainda não entregues até a data do fechamento deste RMA, como segue:

- I. Cópia das Notas Fiscais emitidas de entradas e saídas (serviços, produtos e ou beneficiamento) relativas a todas as transações comerciais realizadas pelo Grupo Rontan ao Grupo Truck Galego e, empresas ligadas ao grupo econômico/financeiro “Truck Galego”, no período de junho/2020 a maio de 2021.
- ✓ Item não encaminhado

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- II. Cópia de todas as Notas Fiscais de entrada que foram relacionadas na planilha de entradas e saídas respectivas aos anos de 2020 e 2021, item 1), conforme informado pela Arrendatária.
- ✓ Item não encaminhado
- III. Cópia de todas as Notas Fiscais de saídas emitidas aos clientes que foram relacionadas na planilha de entradas e saídas respectivas aos anos de 2020 e 2021, item 1), conforme informado pela Arrendatária.
- ✓ Item não encaminhado
- IV. Relatórios de Registros Fiscais dos Documentos de Saídas de Mercadorias e Prestação de Serviços e Registros Fiscais dos Documentos de Entradas de Mercadorias e Aquisição de Serviços, do período que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária (excetuando-se os relatórios referentes aos meses de outubro e novembro de 2020, únicos já disponibilizados pela arrendatária à Administradora Judicial).
- ✓ Item não encaminhado - Registros Fiscais dos Documentos de Entradas de Mercadorias e Aquisição de Serviços
- V. Demonstrações de resultados (DRE) que compreende o encerramento do exercício de 2020 das empresas Recuperandas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda, devidamente assinados pelo administrador da arrendatária e pelo contador responsável pelas informações contábeis.
- ✓ Item não encaminhado
- VI. Demonstrações de resultados (DRE), do período de que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária, referente as transações correntes da operação das empresas Recuperandas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda. e Rontan Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda, evidenciado e destacando em separado, neste DRE, as operações realizadas para a arrendatária Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda “Truck Galego”, Rev Brazil Adaptação Veicular Ltda. e demais empresas do grupo econômico/financeiro “Truck Galego”, devidamente assinados pelo administrador da arrendatária e pelo contador responsável pelas informações contábeis.
- ✓ Item encaminhado, entretanto sem assinatura do administrador (DRE assinada somente pelo contador)

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- VII. Balancetes de Verificação Mensais (desde junho/2020), assinados pelo contador e responsável pelas empresas.
 - ✓ Item encaminhado, entretanto sem assinatura do administrador (Balanços Patrimoniais mensais, assinados somente pelo contador)
- VIII. Balanço patrimonial de 2020 e qualquer outro apurado do ano de 2021.
 - ✓ Item não encaminhado
- IX. Comprovantes de pagamento do valor de Arrendamento acordado, em conta judicial vinculada a Recuperação Judicial, até o dia 15 de cada mês, do período que compreende o contrato de arrendamento de maio de 2020 até o mês de junho de 2021, pela Arrendatária
 - ✓ Item não encaminhado
- X. Comprovantes bancários de todos os aportes (investimentos) realizados pelo Grupo Truck Galego (arrendatário) ao Grupo Rontan (recuperandas), relativas ao período de maio/2020 a julho de 2021, que compõem o valor total informado no quadro resumo, item 1), pela Arrendatária.
 - ✓ Item não encaminhado
- XI. Relatório do faturamento relativo ao mês de novembro de 2020, uma vez que, até o presente momento não foi disponibilizado à Administradora Judicial, apesar das diversas solicitações realizadas, em todos os meses posteriores ao respectivo mês.
 - ✓ Item não encaminhado

Arrendamento/Informações Contábeis/Financeiras

- XII. Todos os comprovantes bancários e planilha dos pagamentos aos credores, realizados pela Truck Galego, do período que compreende o contrato de arrendamento de junho de 2020 até o mês de junho de 2021 da Arrendatária.
- ✓ Item encaminhado – Entretanto foram encaminhados os comprovantes de 10 credores, pagamentos realizados entre junho/2020 a janeiro/2021, ainda resta o envio dos comprovantes de pagamentos dos demais meses de fev/2021 até jun/2021, e se já for possível até o presente momento, ou caso não tenham sido realizado nenhum pagamento, informar a inexistência de pagamentos a credores no período de fevereiro/2021 até o presente momento.
- XIII. Documentos de rescisões trabalhistas (TRCT- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) realizadas no período de maio/2020 a julho/2021, e seus respectivos comprovantes de pagamento/quitação aos funcionários demitidos.
- ✓ Item encaminhado - Entretanto sem as assinaturas dos funcionários demitidos bem como da empresa contratante na TRCT.
- XIV. Documentos relativos a Contratos de suspensão de trabalho e ou redução de jornada, com base no que dispões as medidas trabalhistas para enfrentamento à situação de emergência ao COVID19, que possam ter sido realizadas no período de maio/2020 a julho/2021, contendo as condições acordadas, seus respectivos contratos e demonstrativos de pagamento e quitação aos funcionários.
- ✓ Item encaminhado – Entretanto sem as assinaturas dos funcionários bem como da empresa contratante nos acordos.
- XV. Razão diário de todas as contas contábeis, contendo o histórico detalhado dos lançamentos que as compõe relativos ao Balanço Patrimonial do período do ano de 2020 e de janeiro a julho/2021.
- ✓ Item não encaminhado
- XVI. Com relação ao item Despesas com Locações da DRE consolidada, encaminhada juntamente aos demais documentos contábeis e financeiros para as análises do mês de junho/2021, solicitamos que nos sejam encaminhados os contratos de todas as locações que tenham sido pagas durante o período compreendido entre maio/2020 à julho/2021.
- ✓ Item encaminhado - Entretanto somente em planilha excel (com uma lista de beneficiários, valores e datas de pagtos), sem as cópias dos referidos contratos de locação

Objeto

- Arrendamento da Unidade Produtiva Industrial, em caráter exclusivo, especificamente para o fim de gerir e operar o parque industrial arrendado, explorar as marcas comerciais e todo know-how, bem como, adotar direta ou indiretamente medidas como forma de soerguimento e restabelecimento das atividades da unidade, com o consequente restabelecimento dos empregos, da geração de renda e pagamento de tributos, nas condições adiante pactuadas.
- Compõe a Unidade Produtiva Industrial, além das marcas registradas e todo o know-how desenvolvido, que são os objetos deste contrato, todo o ativo imobilizado, que se encontra em perfeito estado de funcionamento, incluindo:
 - Os imóveis, prédios e edificações localizados na Rodovia Antônio Schincariol (SP 127), km 114,5, s/n, Bairro Ponte Preta, na cidade de Tatuí/SP e que fazem parte integrante e efetiva do parque fabril das Arrendantes;
 - Todas máquinas, equipamentos, utensílios, veículos, ferramentas principais e acessórias, utilizados em cada setor, aqui incluídos os itens de administração, móveis e equipamentos, bem como todos os sistemas;
 - As marcas, patentes e desenhos industriais, além do know-how vinculado às Arrendantes.

Prazo. O arrendamento possui intenção de venda e compra/cessão de quotas sociais, pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pelo E. Juízo recuperacional. Durante a vigência do contrato ou no final dos 6 meses a Arrendatária terá o direito de preferência na transferência das empresas, para seu nome e/ ou empresas coligadas, através da cessão de quotas sociais e assunção de direitos e obrigações das Recuperandas, mediante a apresentação conjunta de Novo Plano de Recuperação Judicial.

Obrigações. A Arrendatária responde por todas as obrigações que forem geradas em função das operações industriais e comerciais em seu nome, mantendo em dia o pagamento de funcionários, encargos fiscais e previdenciários, taxas, contribuições, tributos municipais, estaduais e federais, assim como terá a obrigação de zelar para a obtenção e manutenção de todos os alvarás e licenças necessárias ao funcionamento do parque industrial.

Arrendamento autorizado judicialmente por decisão datada de 20/08/2020, publicada no DJE em 28/08/2020.

Administração

- As Arrendantes, e incluindo seus sócios, administradores, sucessores e procuradores, não poderão interferir na gestão e nas decisões administrativas, comerciais, financeiras e jurídicas tomadas pela Arrendatária, mas poderão acompanhar todos os contratos e ações através de Advogado constituído, e, não poderão ter livre acesso às dependências do parque industrial identificado no item “1.2” sem a autorização da Arrendatária.

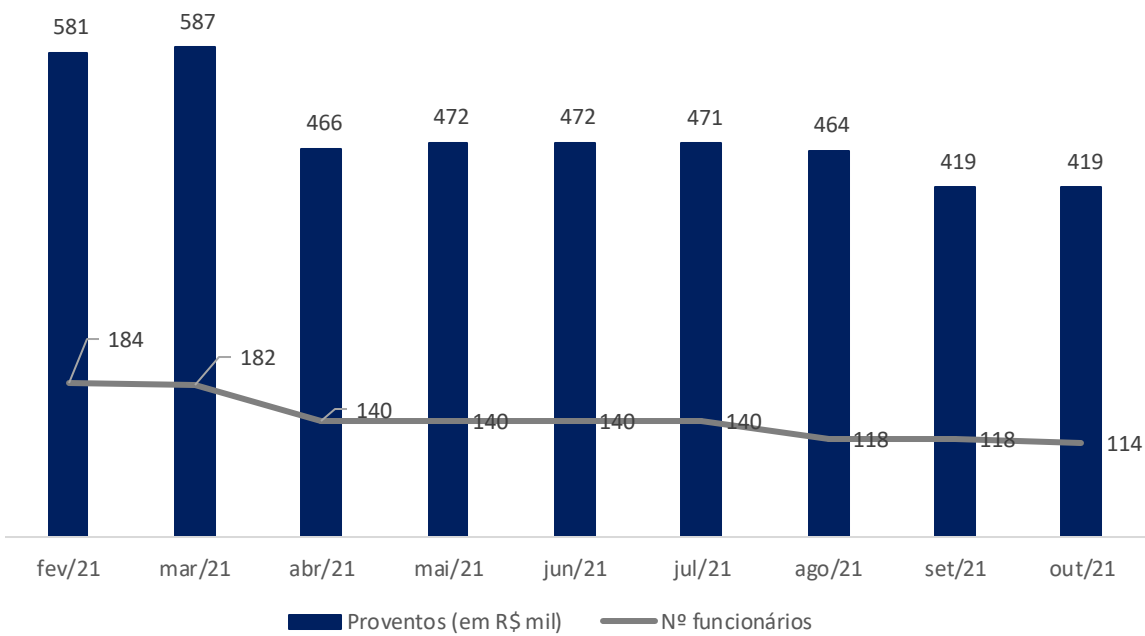
Preço e Pagamento

- O valor do arrendamento foi acordado da seguinte forma:
 - Do inicio da operação até o 3º mês de vigência, o montante de 2% do faturamento liquido mensal ou parcela mínima liquida de R\$ 150 mil.
 - Do 4º mês ao 6º mês de vigência, o montante de 3% do seu faturamento liquido mensal ou parcela mínima liquida de R\$200 mil.
- O pagamento do valor acordado deve ser realizado em conta judicial vinculada a Recuperação Judicial até o dia 15 de cada mês, iniciando-se a primeira em 15/10/2020.
- Realizado um único depósito.
- Arrendatária apresentou carta fiança para garantia dos demais valores inadimplidos do Arrendamento.

- TRUCK GALEGO (nome fantasia da empresa Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda.).
- Localizada na Avenida Nasser Marão, nº 1951 - Distrito Industrial I - CEP: 15503-005 - Votuporanga-SP
- Início das atividades na década de 30 como oficina para consertos de automóveis e ao decorrer dos anos houve diversas alterações de finalidades, todas vinculadas ao mercado de caminhões.
- Atualmente a Truck Galego, está voltada à produção e comercialização de uma variada gama de implementos para o transporte, atendendo às necessidades de seus clientes, com qualidade e segurança, além de proporcionar aos clientes e colaboradores, qualidade de vida, educação, saúde e preservação ambiental. Dentre a gama de produtos temos produção de Baú, Boiadeiro, Algodoeiro, 3 eixos, Graneleiro, Caçamba, Canavieiro, Carga-seca, Dolly e Semi-reboque (fotos ao lado).
- Verifica-se que a produção da Arrendatária possui sinergia com as Recuperandas, que podem retomar a sua produtividade e expandir sua gama de produtos.



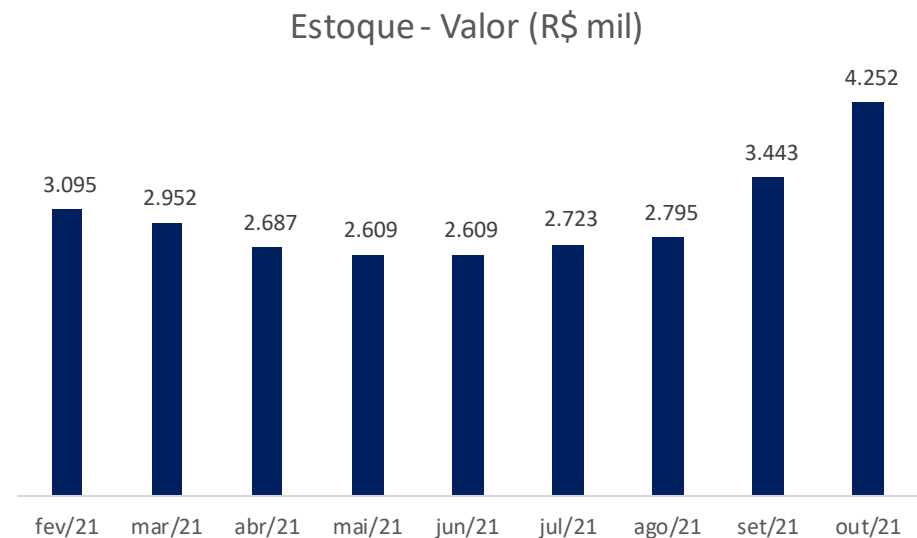
No mês em análise, Observa-se uma redução do número de funcionários em relação ao mês anterior, apresentando o total de 114, e o total de R\$ 419 mil de proventos.



- De acordo com as informações prestadas, no mês analisado, constaram na folha de pagamento 102 colaboradores registrados pelo regime CLT e 12 PJs, totalizando 114 colaboradores informados no quadro acima. Demonstrando uma movimentação de afastamentos de 5 colaboradores do regime CLT, por rescisão indireta e, a contratação de um colaborador no formato PJ.
- O valor total de proventos para o mês ora analisado, apresenta o montante de R\$ 419 mil.

No mês em análise, os Estoques apresentaram o montante de R\$ 4,2 milhões, demonstrando um aumento de R\$ 810 mil, variação de 23,5% em relação ao mês anterior.

Descrição da conta - (R\$)	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21
Matéria-prima	1.709.395	1.635.191	1.582.451	1.521.417	1.483.629	1.486.490	1.495.563	1.985.868	2.353.652
Produtos em elaboração	199.544	191.269	190.476	188.218	167.330	177.610	206.653	237.032	312.508
Produtos acabados	105.241	123.315	101.813	68.896	70.541	99.024	214.347	112.697	135.487
Materiais secundários e auxiliares	8.728	8.728	8.728	9.102	9.102	9.102	9.310	9.694	11.911
Materiais p/ manutenção e consumo	5.763	5.780	5.937	5.827	4.630	5.299	4.892	4.921	5.084
Ordens de produção em andamento	1.066.072	987.776	797.447	815.324	873.920	945.930	864.661	1.092.337	1.433.795
Total Geral	3.094.743	2.952.059	2.686.853	2.608.784	2.609.152	2.723.454	2.795.427	3.442.549	4.252.437



- De acordo com as informações fornecidas pela Arrendatária, verificou-se que na conta Estoques, Matéria-prima e Ordens de produção em andamento contém os itens que tem maior relevância para todos os meses.
- Neste mês, ora analisado, observa-se que matéria prima e Ordens de produção em andamento, foram os que apresentaram maiores crescimentos, R\$ 367,8 mil e R\$ 341,5 mil respectivamente.
- No final do ano de 2020 teve inicio inventário de bens, e, devido a COVID os trabalho haviam sido temporariamente suspensos, entretanto, a Administradora Judicial está dando sequência no Inventário de Bens juntamente com a empresa FV Leilões

No mês em análise, no Balanço Patrimonial, o Imobilizado apresentou o montante de R\$ 72,1 milhões, seja de imobilizado tangível ou intangível, não apresentando qualquer alteração em relação ao mês anterior.

Imobilizado	Valor (R\$)	Depreciação/ amortização (R\$)	Valor - Depreciação/ amortização (R\$)
Total Imobilizado	72.152.894	49.028.598	23.124.295
Imobilizações tangíveis	68.943.818	46.086.652	22.857.166
Terrenos	4.976.282	-	4.976.282
Edifícios e construções	29.751.380	14.537.830	15.213.550
Benfeitorias em imóveis de terceiros	484.271	336.630	147.640
Máquinas e equipamentos	18.235.072	16.799.058	1.436.014
Instrumentos medição e precisão	343.662	324.836	18.825
Ferramentas e Acessórios	2.984.472	2.867.479	116.993
Moldes e ferramentais	2.741.283	2.741.283	-
Equipos. de telecom. e segurança	362.741	359.257	3.484
Equipamentos e instalações - TI	2.295.445	2.284.997	10.448
Moveis, Utensílios E Instalações	5.085.854	4.151.925	933.930
Embalagens	26.551	26.551	-
Veículos	1.656.806	1.656.806	-
Imobilizações intangíveis	3.209.076	2.941.947	267.129
Marcas e patentes	192.447	-	192.447
Direito de uso de software	3.016.628	2.941.947	74.682

- Verifica-se que Edifícios e construções é a conta que tem maior representatividade no grupo, apontando 65,8% do total.
- A segunda maior representatividade é a de Terrenos com 21,5%, seguida de Máquinas e equipamentos com 6,2%.

O Contas a receber do mês em análise, apresentou 48 clientes com o montante de R\$ 2,3 milhões, apontando um aumento de 198,8% no saldo de recebíveis em relação ao mês anterior.

Período	out/21	AV%
Vencidos	1.432.906	62%
mais de 180 dias	-	0%
de 121 a 180 dias	-	0%
de 91 a 120 dias	-	0%
até 90 dias	1.432.906	62%
A vencer	885.772	38%
até 90 dias	885.772	38%
de 91 a 120 dias	-	0%
de 121 a 180 dias	-	0%
mais de 180 dias	-	0%
	-	
Total - Pós RJ	2.318.678	100%

Clientes	Valor (R\$)	Participação
REVOLUTION DO BRASILADAPTACAO VEICULAR	1.924.987,20	83%
LET'S RENT A CARS/A	77.049,09	3%
TB SERVICOS TRANSP LIMPEZA GERENCIAMENTO	55.406,41	2%
SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	31.373,50	1%
LOJA ELETRICA LTDA	24.936,67	1%
GLOBAL SONIC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	22.666,21	1%
SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO	20.873,77	1%
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	16.555,06	1%
JC MUNHOZ COM E REPRESENTACAO COM L LTDA	15.959,22	1%
MUNDICA - METAIS MINERAIS LTDA	15.558,50	1%
DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA	13.968,81	1%
CLAUDIO DE ALBUQUERQUE BASTOS JUNIOR-ME	13.292,50	1%
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9.811,09	0%
JURA COMERCIO DE MATERIAIS ELET E HIDR L	8.045,86	0%
CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE MA	8.020,04	0%
H M INSTALACOES LTDA ME	5.524,14	0%
OUTROS	54.649,80	2%
Total	2.318.677,87	100%

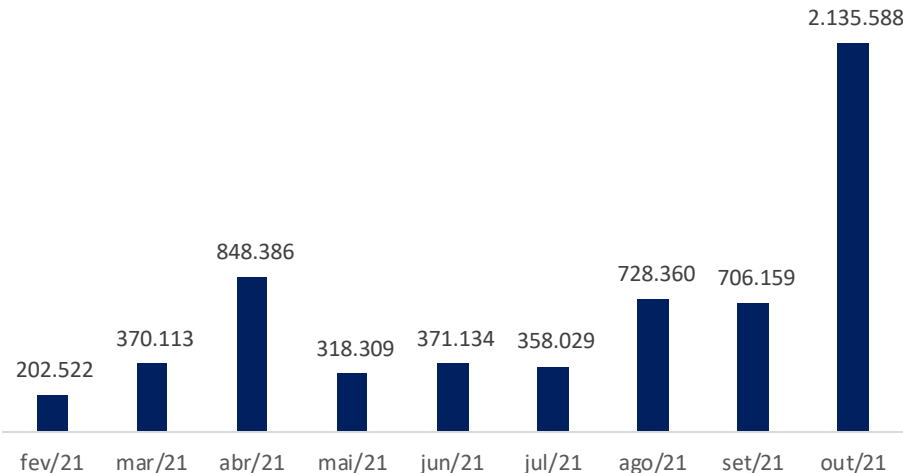
- Observa-se que no mês analisado, o total do Contas a receber concentra-se no período de até 90 dias a vencer, representando 38%.
- Para o período em análise, o cliente de maior faturamento foi a Revolution do Brasil Adapt Veicular com o valor de R\$ 1,9 milhões, representando 83% do total de recebíveis, empresa do grupo Galego Implementos para Transp Ltda. e, a Let's Rent a Car S/A registrou o segundo maior faturamento com o valor de R\$ 77 mil, apontando a participação de 3% do total do contas a receber.
- Verifica-se que os valores vencidos de recebíveis concentram-se no período de até 90 dias, apresentando o valor total de R\$ 1,4 milhões, representando 62% do valor total de contas a receber, o que demonstra um aumento de R\$ 1,2 milhões no valor total de contas a receber vencido em relação ao mês anterior. Deste total de recebíveis vencidos, 97,7%, R\$ 1,4 milhões, é composto por apenas 2 clientes (Rev do Brasil e Let's Rent a Car).

Fonte: Informações da Arrendatária

Para o mês analisado, o faturamento líquido apresentou redução de 202,4% em relação ao mês anterior.

Categoria - (R\$)	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21
Adaptação	116.294	231.467	242.018	50.555	73.568	72.468	121.134	314.643	1.092.789
Séries Especiais	500	8.238	433.879	34.266	8.633	52.255	379.206	202.066	529.750
Kit moto	-								
Sinalização	85.728	121.048	170.131	221.762	263.160	198.699	228.020	180.941	493.829
Veículos pesados	-								3.662
Outros	-	9.360	2.359	11.726	25.773	34.607		8.510	15.559
Total	202.522	370.113	848.386	318.309	371.134	358.029	728.360	706.159	2.135.588

Faturamento líquido total - Valor (R\$)



- Para o período analisado, as categorias com maior faturamento foram Adaptação e Séries Especiais, representando 51,2% e 24,8%, respectivamente, seguido de sinalização com 23,1%.
- Observa-se que o mês em análise apresenta, de forma isolada, o maior valor de faturamento no ano de 2021.

Contas a pagar - Fornecedores

fls. 7178

O mês analisado, apresenta um aumento do Contas a pagar de 7%, o que representa um aumento de R\$ 61,2 mil, em relação ao mês anterior.

Contas a Pagar	Valor	Participação
ASSESSORIA	31.980,00	3,4%
ASSESSORIA FISCAL/RH	409,50	0,0%
ASSESSORIA JURÍDICA	20.000,00	2,1%
CORREIOS	510,05	0,1%
DESPESAS DIVERSAS FÁBRICA	3.665,00	0,4%
EPI'S	1.206,60	0,1%
EXAMES MÉDICOS	343,73	0,0%
FOLHA DE PAGAMENTO	353.918,35	37,9%
FORNECEDORES/PRODUÇÃO	340.614,30	36,5%
FRETES	9.073,75	1,0%
GALÕES DE ÁGUA	1.200,00	0,1%
HONORÁRIOS	150,00	0,0%
IMPOSTOS	11.532,12	1,2%
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	26.511,29	2,8%
MATERIAIS LIMPEZA/HIGIENE	4.966,70	0,5%
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	822,54	0,1%
PORTARIA E SEGURANÇA	30.000,00	3,2%
REEMBOLSO DESPESAS	6.133,82	0,7%
REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	33.164,85	3,6%
REPRESENTANTES	5.206,89	0,6%
SERVIDOR DE E-MAIL	994,36	0,1%
SISTEMA DE PONTO E CATRACAS	1.216,59	0,1%
SISTEMA TOTVS	21.851,76	2,3%
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	25.060,63	2,7%
VALE TRANSPORTE/REFEIÇÕES	3.456,80	0,4%
Total Geral	933.989,63	100%

Fonte: Informações da Arrendatária

- No mês analisado, Folha de pagamento é o que teve maior participação no Contas a pagar, R\$ 353,9 mil, apresentando 37,9% de seu total, e demonstra um aumento de R\$ 14,6 mil em relação ao mês anterior.
- Nota-se que Fornecedores/produção apresenta R\$ 340,6 mil, sendo a segunda maior representatividade de participação, 38,9% do total do Contas a Pagar, e demonstra uma redução de R\$ 28,7 mil, 0,5% menor em relação ao mês anterior.
- Manutenção de Máquinas, aumentou R\$ 17,1 mil em relação ao mês anterior.
- A conta relacionada a Refeições de Funcionários, apresentou aumento de 20,2%, R\$ 5,6 mil em relação ao mês anterior.
- Portaria e Segurança, apresenta o saldo no contas a pagar no valor de R\$ 30 mil, uma redução de R\$ 21,1 mil em relação ao mês anterior.
- No mês ora analisado, observa-se o saldo a pagar de R\$ 20 mil para Assessoria Jurídica, despesa não apresentada no saldo do contas a pagar do mês anterior.
- O saldo a pagar de Transporte Funcionários aumento R\$ 21,1 mil em relação ao saldo mês anterior.
- A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos aos representantes da Arrendatária, sobre as variações acima reportadas do mês analisado, entretanto até o fechamento deste RMA, a Recuperanda ainda não havia enviado as explicações.

DRE – Demonstração do resultado do exercício

fls. 7179

No mês em análise, observa-se prejuízo de R\$ 32,5 mil, com a margem líquida negativa de 2%, ainda que negativa, mas significativamente melhor que a apresentada no mês anterior (negativa de 120%).

DRE (R\$)	set/21	out/21
Receita Bruta	686.976,35	2.369.814,10
Produtos	434.859,84	1.811.798,32
Mercadorias	21.568,45	12.707,49
Serviços	202.065,56	529.749,79
Resíduos	8.510,00	15.558,50
Mercado Externo	19.972,50	0,00
(-) Devoluções	-1.350,99	0,00
Impostos sobre venda	-185.922,81	-656.628,51
IPI	-49.721,95	-171.890,36
ICMS	-62.349,31	-278.747,26
PIS	-8.982,50	-32.343,60
COFINS	-41.373,80	-149.283,84
ISSQN	-5.051,64	-13.243,76
ICMS/ST	-18.443,61	-11.119,69
Receita líquida	499.702,55	1.713.185,59
CMV	-303.991,61	-725.543,97
Lucro Bruto	195.710,94	987.641,62
Margem bruta	29%	58%
Despesas fixas	-776.812,77	-827.500,69
Despesas com pessoal	-508.690,96	-491.874,57
Despesas com fábrica	-361.393,93	-400.090,82
(+) Depreciação	187.512,61	184.452,10
Despesas comerciais	-5.555,82	-6.166,15
Despesas administrativas	-8.341,89	-21.253,64
Despesas com manutenção	-34.611,40	-38.186,22
Despesas com locação	-9.494,34	-5.189,18
Despesas gerais	-36.237,04	-49.192,21
EBITDA	-581.101,83	160.140,93
Margem EBITDA	-116%	9%
Depreciação	-187.512,61	-184.452,10
EBIT	-768.614,44	-24.311,17
Despesas financeiras	166.726,69	-2.005,05
Lucro antes dos impostos	-601.887,75	-26.316,22
Impostos	-178,35	-6.149,47
Lucro/(prejuízo) do período	-602.066,10	-32.465,69
Margem Líquida	-120%	-2%

Fonte: Informações da Arrendatária

- O Lucro Bruto aumentou R\$ 791,9 mil, apresentando margem bruta positiva de 58% no mês analisado.
- As Despesas fixas apresentaram um aumento de R\$ 50,7 mil, verifica-se que as principais despesas que tiveram participação para este aumento, foram Despesas com Fábrica R\$ 38,7 mil, Administrativas R\$ 21,2 mil, Despesas Gerais de R\$ 12,9 mil, e compensadas com as reduções nas despesas de Pessoal e com Locações, que reduziram R\$ 16,8 mil e R\$ 4,3 mil respectivamente, todas variações em relação ao mês anterior.
- O EBITDA do mês, apresentando margem positiva de 9%.

Observa-se que o Operacional total para o período encerrou com saldo negativo de R\$ 227,2 mil, representando um aumento do saldo negativo, em relação ao mês anterior, de 20,4% .

Fluxo de caixa (R\$)	set/21	out/21
Receita	975.925	948.292
Aportes	7.400	-
Galego	7.400	-
Cientes	844.091	948.057
Outros	30	-
Operações	124.388	-
Bco. Daycoval	124.388	-
Desbloqueio Judicial	16	234
Despesas	- 1.164.708	- 1.175.514
Administrativas	- 114.425	- 97.385
Bloqueio judicial	- 693	- 13.752
Galego (Aporte)	- 100.000	-
Fornecedores antecipados	- 319.722	- 343.601
Fornecedores faturado	- 136.279	- 168.386
Impostos	- 13.495	- 13.676
Operações totais	- 1.200	-
Pessoal	- 468.999	- 533.664
RJ - (credor RJ)	- 9.490	- 4.500
Tarifas	- 406	- 550
Bloqueio judicial	-	-
Operacional total	- 188.783	- 227.222

- No mês analisado, a Receita reduziu R\$ 27,6 mil, 2,8% menor em relação ao mês anterior.
- Nota-se que na conta Receita, neste mês em análise, o valor de maior representatividade é de Clientes(contas a receber) no valor de R\$ 948,1 mil. Não apresentando nenhuma outra relevante transação.
- Desembolsos com Despesas aumentaram R\$ 10,8 mil, sendo que quase todas as linhas de despesas tiveram desembolsos maiores, sendo compensadas pela não ocorrência de devolução de aporte à Galego, comparado ao fluxo de caixa realizado do mês anterior.

- Observa-se que para o período em análise, bem como dos meses anteriores, a Arrendatária não informou, até o fechamento deste RMA, os relatórios de Registros fiscais dos documentos de saídas e entradas de mercadorias e prestação de serviços.

Mês	Total Operação (R\$)	Base de Cálculo ICMS (R\$)	Total ICMS (R\$)	Base de Cálculo ICMS ST (R\$)	Total ICMS ST (R\$)	Total IPI (R\$)
out/20	1.107.366,06	345.727,36	48.377,93	305.916,54	33.970,34	34.888,00
nov/20	1.000.877,83	468.195,78	56.928,09	177.233,58	16.211,60	27.836,02
dez/20	944.370,38	193.428,87	29.384,14	92.075,24	9.293,01	19.143,99
jan/21	1.500.661,62	144.786,41	22.628,40	149.570,32	14.140,51	14.721,12

Última análise comparativa com relatório SPED (Sistema público de escrituração digital) realizada em janeiro de 2021, conforme quadro acima:

- Segundo informações da Arrendatária, no relatório de Registros fiscais dos documentos de saídas de mercadorias e prestação de serviços, o total de operação realizado no mês de dezembro de janeiro de 2021 foi de R\$ 1,5 milhão, ocorrendo uma variação de R\$ 556.291,24.
- De acordo com o SPED (Sistema público de escrituração digital), para o mês de janeiro de 2021, o valor de R\$ 22.628,40 de ICMS (operações próprias) foi compensado restando o valor a recolher de R\$ 11.183,67.
- Apesar de ter apresentado saldo para ICMS ST (Substituição tributária) não houve essa incidência extra -apuração.
- Para o IPI verificou-se o saldo de crédito a compensar na importância acima de R\$ 6,0 milhões, sendo assim, os valores de débitos do mês em análise foram compensados.

Entretanto, apesar de já solicitado, pela Administradora Judicial, por diversas vezes, os relatórios de Registros fiscais dos documentos de saídas de mercadorias e prestação de serviços, com a demonstração do total de operações realizadas nos meses subsequentes a janeiro de 2021, último encaminhado, até o fechamento deste RMA não haviam sido entregues, impossibilitando realizar o comparativo, ainda que as informações do SPED, tenham sido encaminhadas.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe I – Créditos Trabalhistas:

- Prevista uma parcela inicial, referente aos salários atrasados vencidos e não pagos relativos aos três meses anteriores à data do pedido, no limite de 5 (cinco) salários-mínimos, que deveria ser adimplido em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do “PRJ”.
- O pagamento dos salários atrasados da parcela inicial compreende o período de 17/11/2016 até 17/02/2017.
- 1ª parcela vencida em 06/06/2019.
- As Recuperandas comprovaram o pagamento de **550** credores, no valor total de **R\$2.450.428,65**.
- Segundo as Recuperandas, os credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020 ou não teriam preenchido a premissa do “PRJ” de possuir salários atrasados vencidos e não pagos nos três meses anteriores à data do pedido da RJ, no período compreendido entre 17/11/2016 até 17/02/2017, no limite de 5 (cinco) salários-mínimos.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Nos próximos dias a Administradora Judicial irá informar nos autos principais eventuais credores trabalhistas que deveriam ter sido pagos e não foram contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe II – Créditos com Garantia Real:

- Prevista uma parcela inicial, que deveria ser adimplida em até 6 (seis) meses, após a homologação do “PRJ”, no valor de até **R\$200.000,00**, limitado ao valor do crédito.
- 1ª parcela vencida em 06/11/2019.
- Esta classe possuía apenas **3** credores, todos contemplados com o pagamento da 1ª parcela.
- Foram contemplados **3** credores, no valor total de **R\$563.527,97**.
- Todos os credores enviaram seus dados bancários antes da determinação de suspensão do “PRJ”.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe III – Créditos Quirografários

- Pagamento da parcela inicial previsto para até o 60º dia útil do mês subsequente a homologação do “PRJ”, no valor de **R\$4.500,00**.
- 1ª parcela vencida em 31/07/2019.
- Foram contemplados **49** credores, no valor total de **R\$204.658,44**.
- A maioria dos credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial, não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Plano de Recuperação Judicial suspenso em março de 2020.

Classe IV – ME e EPP

- Pagamento da parcela inicial previsto para até o 60º dia útil do mês subsequente a homologação do “PRJ”, no valor de **R\$2.060,00**.
- 1ª parcela vencida em 31/07/2019.
- Foram contemplados **24** credores, no valor total de **R\$42.283,67**.
- A maioria dos credores não contemplados com o pagamento da Parcela Inicial, não teriam enviado seus dados bancários até março de 2020.
- A Administradora Judicial informou nos autos principais todos os credores contemplados com a parcela inicial.
- Analisados os pagamentos dos credores, cujos dados bancários foram enviados até a data da suspensão do “PRJ”, março de 2020.

Principais Premissas

Classe I

- Constituição de UPI's (matrícula 57.313 (UPI IMÓVEL I) e matrícula nº 63.688 (UPI IMÓVEL II).
- Os recursos provenientes da alienação das UPI's I e II, serão revertidos diretamente, de forma pro rata, para pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I, limitados a 150 salários mínimos, respeitando para tanto o montante do crédito de cada credor habilitado na recuperação judicial.
- Em hipótese de não ocorrer a arrematação destas UPI's, por qualquer das modalidades mencionadas anteriormente, no período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da homologação do PRJ, as Recuperandas deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), para que seja realizada a dação de cotas para os Credores Trabalhistas, de forma proporcional ao seu respectivo crédito, para o pagamento dos Créditos Trabalhistas (Classe I).
- Caso haja valores remanescentes derivados da alienação das UPI's, estes serão revertidos para o reinvestimento nas atividades das Recuperandas.
- Caso não sejam realizadas as Alienações das UPI IMÓVEL I e UPI IMÓVEL II, no prazo de 360 dias contados da homologação do PRJ, as Recuperandas, constituirão uma **Sociedade de Propósito Específico denominado "SPE IMOVEIS"**, organizada na forma de Sociedade por Ações, para qual será vertido a totalidade dos ativos que compõe a matrícula 57.313 (UPI IMÓVEL I) e matrícula nº 63.688 (UPI IMÓVEL II), possuindo, a atribuição específica para que seja realizada a dação de cotas, que serão vertidas para os Credores Trabalhistas de forma proporcional ao seu respectivo crédito para o pagamento dos Créditos da Classe I.

Principais Premissas

Classe I (Cont.)

Ao saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de face, de acordo com a Lista de Credores. Aplicado o deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal dos Créditos, o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme tabela apresentada no Aditivo.

Classe II

Será aplicado um deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do Crédito com Garantia Real, sendo o saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme tabela apresentada no Aditivo.

Classes III e IV

Será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de face de cada Crédito Quirografário e ME e EPP, de acordo com a Lista de Credores. Aplicado o deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal dos Créditos, o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescido de juros e correção monetária, com carência total de 18 (dezoito) meses contados da Homologação Judicial do PRJ, conforme Tabela apresentada no Aditivo.

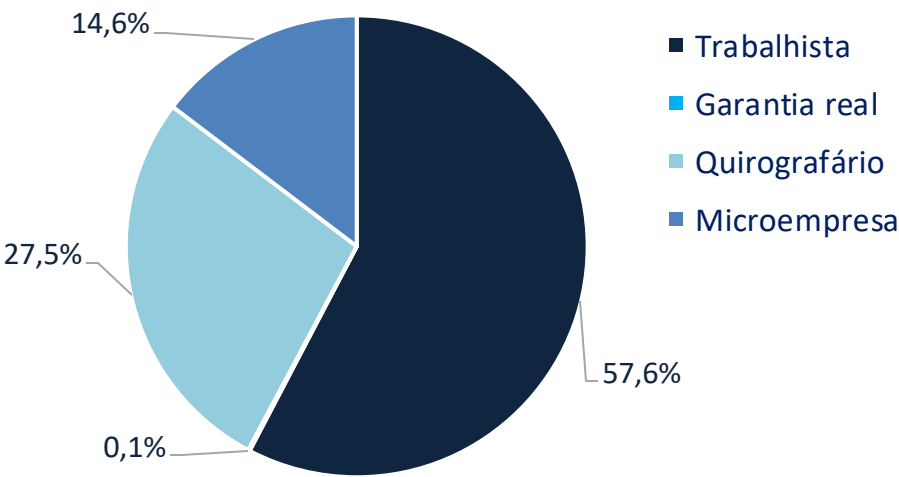
Quadro Geral de Credores, ainda não consolidado.

Os credores quirografários (classe III) possuem uma dívida de R\$ 675,4 milhões

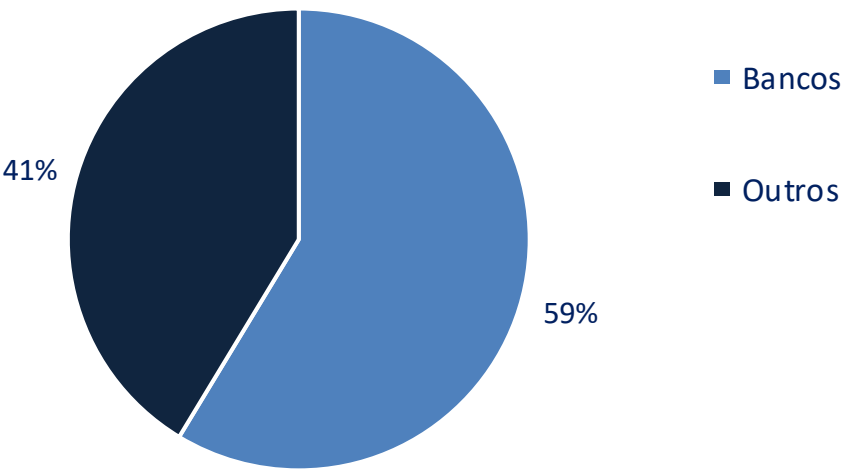
Natureza	Quant. Credores	% Quant. Credores	Valor Total - R\$	% Valor Total
Trabalhista	1431	57,6%	67.017.013,59	8,8%
Garantia real	3	0,1%	12.772.296,87	1,7%
Quirografário	683	27,5%	675.396.593,30	88,4%
Microempresa	364	14,6%	8.460.739,88	1,1%
Total	2486	100,0%	763.646.643,64	100,0%

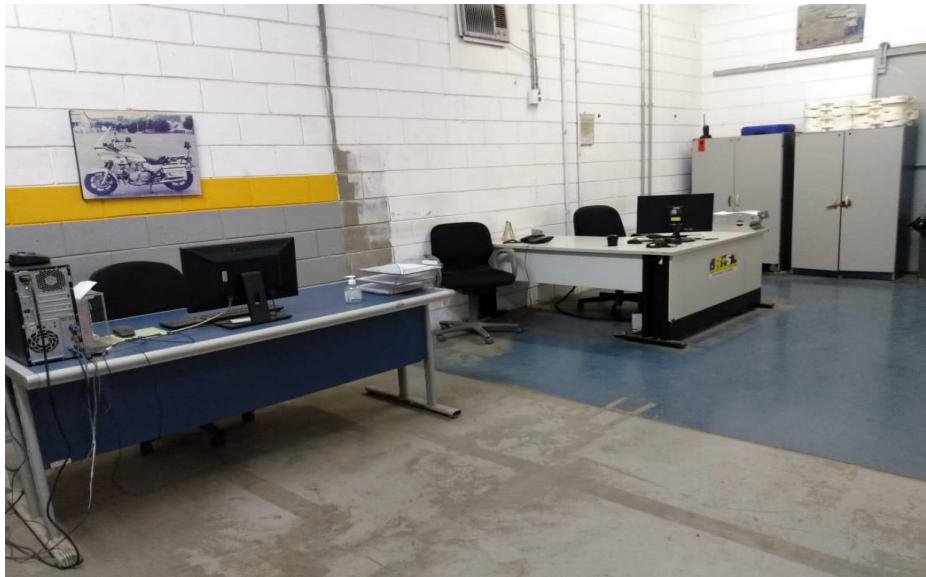
Ptax= 24/11/2020 – 5,4037

Divisão dos credores por natureza



Divisão bancos x outros









Anexos - Cronograma Processual

fls. 7192

Data	Evento	Lei 11.101/05	Fls. autos
17/02/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		1/1161
10/04/2017	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	1455/1458
17/04/2017	Publicação do deferimento no D.O.		1467/1468
12/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	3124/3770
24/08/2017	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	4956/4971
18/09/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7, § 1º	N/A
22/01/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	10116/10130
10/07/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7, § 2º	10116/10130
22/01/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8	N/A
05/02/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	N/A
05/07/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º	N/A
30/07/2017	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º	N/A
08/11/2018	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º	N/A
07/05/2019	Homologação do PRJ	art. 58	14915/14919
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61	N/A

Relação de Incidentes Pendentes de Julgamento

fls. 7193

Relação de Incidentes Ainda não Julgados	Processo
Andrey Mendonça Souza	1000203-47.2022.8.26.0624
João Antonio Vieira	1000200-92.2022.8.26.0624
Jonas Lucio da Silva Rossinholi	1000179-19.2022.8.26.0624
Mauricio de Souza Arruda	1008251-29.2021.8.26.0624
Rodrigo Galvao	1008250-44.2021.8.26.0624
Monica do Sacramento Costa Torres	1008206-25.2021.8.26.0624
Ronaldo Leite	1008113-62.2021.8.26.0624
Luis Gustavo Coura Lopes	1007755-97.2021.8.26.0624
Filipe Ribeiro Santos	1007638-09.2021.8.26.0624
Agm - Almendro, Guilhen e Madrigano – Advogados	1007509-04.2021.8.26.0624
Silas Augusto de Souza	1007268-30.2021.8.26.0624
Gentil Aparecido Godoy	1007267-45.2021.8.26.0624
Mario Pereira da Silva Neto	1007142-77.2021.8.26.0624
Ana Xavier de Oliveira	1006740-93.2021.8.26.0624

Relação de Incidentes

fls. 7194

Relação de Incidentes Ainda não Julgados	Processo
Estevão Miguel Gimenez Peres	1006090-46.2021.8.26.0624
Sergio Ricardo Alves da Silva	1005804-68.2021.8.26.0624
Felipe Nielsen Rodrigues	1005792-54.2021.8.26.0624
Janson Rocha do Nascimento	1005499-84.2021.8.26.0624
Felipe Garcia Borges	1005433-07.2021.8.26.0624
Eduardo Leme de Oliveira	1004802-97.2020.8.26.0624
Leonardo Osvaldo Bertolani	1004401-98.2020.8.26.0624
Débora Piva Carducci	1001900-45.2018.8.26.0624
Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.	1001342-73.2018.8.26.0624
João Donizete Correa	1003005-52.2021.8.26.0624
Banco Safra S/A	0004684-46.2017.8.26.0624

www.excelia.com.br

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 8º andar –
Torre I - Edifício Jacarandá
06460-040 – Tamboré – Barueri - SP
(11) 2844-2446